



**DECRETO Nº 7.241, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

**PRORROGA O PRAZO PARA ADESAO  
AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO  
FISCAL DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA  
DO OESTE/MG-REFIS, INSTITUÍDO  
PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 136, DE  
20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**LEANDRO DE SOUZA CARVALHO**, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a instituição do Programa de Recuperação Fiscal do Município de Limeira do Oeste/MG – REFIS, por meio da Lei Complementar nº 136/2026, destinado a incentivar o pagamento dos débitos originários de créditos tributários e fiscais, cujo fato gerador tenha ocorrido até o dia 31 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 136, de 20 de fevereiro de 2026, estabeleceu o prazo de 120 (cento e vinte) dias para adesão ao REFIS pelos contribuintes interessados, prazo esse encerrado em 19 de junho de 2026; e

**CONSIDERANDO**, por fim, que a dilação do prazo para a adesão ao Programa acima citado atende ao interesse público, por conceder aos contribuintes do Município prazo maior para a negociação de seus débitos junto à Fazenda Pública.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado até o dia **31 de julho de 2026** o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Limeira do Oeste/MG – REFIS, previsto no § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 136, de 20 de fevereiro de 2026.



**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 19 de junho de 2026.

**LEANDRO DE SOUZA CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

